



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-REGULATÓRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, ABRANGENDO AS ÁREAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL, COMERCIAL, ELETROMECAÂNICA E DE QUALIDADE DO TRATAMENTO, COM FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISES E SUBSÍDIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Precisamos realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **apoio à gestão, acompanhamento da execução contratual e assessoramento técnico-regulatório** dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Soledade/RS.

O Município de Soledade, na condição de titular dos serviços públicos de saneamento básico, possui contrato de concessão cuja execução demanda acompanhamento permanente pelo Poder Concedente, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, investimentos previstos, qualidade dos serviços prestados, atendimento aos usuários, metas de universalização, indicadores de desempenho, execução de obras e adequada prestação dos serviços públicos.

A gestão eficiente dos contratos de concessão de saneamento básico exige capacidade técnica especializada, considerando a complexidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como os aspectos regulatórios, operacionais, ambientais, econômicos e jurídicos envolvidos.

O advento do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, instituído pela Lei Federal nº 14.026/2020, ampliou as responsabilidades dos titulares dos serviços, reforçando a necessidade de acompanhamento e controle da execução contratual, especialmente em relação às metas de universalização, eficiência operacional e qualidade da prestação dos serviços.

No cenário atual, verifica-se que a estrutura administrativa municipal não dispõe de equipe multidisciplinar permanente com todas as especialidades necessárias para o acompanhamento integral de um contrato de concessão de saneamento, envolvendo

conhecimentos de engenharia sanitária, operação de sistemas, qualidade da água, regulação, análise contratual e avaliação econômico-financeira.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para proporcionar suporte técnico qualificado ao Município, mediante a realização de análises, elaboração de relatórios, acompanhamento de indicadores, avaliação de informações e fornecimento de subsídios técnicos que auxiliem a Administração Municipal no exercício de suas competências e na tomada de decisões relacionadas à execução do contrato de concessão.

A contratação busca atender, especialmente, aos seguintes objetivos:

Eficiência Operacional

Aprimorar o acompanhamento da operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), possibilitando a análise de informações, identificação de eventuais falhas, avaliação dos serviços prestados e proposição de melhorias técnicas ao Município.

Apoio ao Acompanhamento Contratual

Disponibilizar suporte técnico especializado aos servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento do contrato, mediante análise das obrigações assumidas pela concessionária, acompanhamento de indicadores, avaliação das informações apresentadas e fornecimento de subsídios técnicos para a verificação do cumprimento das metas e obrigações estabelecidas contratualmente.

Mitigação de Riscos

Reduzir riscos administrativos, regulatórios, ambientais, relacionados à qualidade da água distribuída e do esgoto coletado, bem como riscos financeiros decorrentes da ausência de acompanhamento técnico especializado, proporcionando maior segurança e embasamento às decisões tomadas pela Administração Municipal.

Eficiência dos Investimentos

Proporcionar maior suporte técnico ao Município no acompanhamento dos investimentos previstos no contrato de concessão, mediante análise de sua execução, adequação técnica e compatibilidade com as necessidades do Município e da população.

Transparência e Governança

Produzir relatórios técnicos, análises e informações qualificadas que auxiliem o Poder Executivo Municipal na tomada de decisões relacionadas ao saneamento básico, contribuindo para o aprimoramento da gestão, da transparência e da governança dos serviços públicos.

Ressalta-se que os serviços contratados terão **natureza exclusivamente técnica, consultiva e de apoio**, não compreendendo o exercício direto de atividades próprias do Poder de Polícia ou a transferência à empresa contratada das competências de fiscalização, decisão ou aplicação de medidas administrativas, que permanecerão sob responsabilidade do Município, por meio de seus agentes e órgãos competentes.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
<u>1</u>	<u>Und</u>	12	Serviços técnicos especializados de apoio à gestão, acompanhamento da execução contratual e assessoramento técnico-regulatório dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	<u>20.000,00</u>
				<u>RS</u> <u>240.000,00</u>

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de **assessoria e suporte técnico contínuo** ao Município de Soledade, proporcionando apoio especializado no acompanhamento da execução e na análise do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os serviços compreenderão, entre outras atividades:

a) Apoio técnico aos servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato

Prestação de suporte técnico aos servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, auxiliando na análise de documentos, informações técnicas, obrigações contratuais, indicadores de desempenho e demais elementos relacionados à atuação da concessionária.

b) Diagnóstico operacional dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)

Realização de avaliações técnicas dos sistemas, identificando pontos críticos, oportunidades de melhoria e necessidades de intervenção.

O diagnóstico permitirá ao Município compreender de forma mais aprofundada as condições operacionais dos serviços prestados, possibilitando a tomada de decisões baseada em informações técnicas qualificadas.

c) Elaboração e acompanhamento de indicadores de desempenho

Estruturação e acompanhamento de indicadores técnicos e operacionais relacionados à qualidade, continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fornecendo ao Município elementos técnicos para avaliação da prestação dos serviços.

d) Definição de parâmetros de avaliação

Estabelecimento de referências e critérios técnicos para acompanhamento dos indicadores, possibilitando a identificação de eventuais desvios e o fornecimento de subsídios para que o Município avalie a necessidade de adoção das medidas administrativas cabíveis.

e) Prognóstico e proteção dos bens públicos vinculados ao saneamento

Realização de análises técnicas relacionadas aos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de saneamento, visando auxiliar o Município na preservação, acompanhamento e controle do patrimônio público disponibilizado à concessão.

A atividade compreenderá avaliação das condições gerais dos ativos, acompanhamento de sua utilização e fornecimento de suporte técnico para a adequada proteção e gestão do patrimônio municipal.

f) Análise da composição tarifária e processos de revisão ordinária

Realização de análises técnicas da composição tarifária dos serviços públicos de saneamento, especialmente quando relacionadas a processos de revisão tarifária ordinária, reajustes e demais procedimentos regulatórios.

A análise poderá contemplar:

I – Base de Ativos Regulatórios (RAB):

Avaliação técnica dos ativos vinculados à prestação dos serviços, considerando critérios de valorização, utilização, adequação e compatibilidade com os investimentos previstos.

II – Custos de Exploração (DEX):

Análise dos custos operacionais apresentados pela concessionária, avaliando sua compatibilidade com a prestação adequada dos serviços e com os elementos técnicos e econômicos disponíveis.

III – Metas de Universalização e Eficiência:

Análise do alinhamento dos investimentos e resultados apresentados com as metas estabelecidas no contrato de concessão e na legislação aplicável ao saneamento básico.

IV – Custo de Capital e Remuneração:

Análise técnica dos componentes econômico-financeiros relacionados à remuneração dos investimentos realizados e aos critérios aplicáveis à prestação dos serviços.

V – Receitas Alternativas e Subsídios:

Avaliação técnica de eventuais receitas complementares, subsídios e demais mecanismos que possam influenciar a composição tarifária e a modicidade das tarifas.

g) Análise de pleitos, reequilíbrios econômico-financeiros e aspectos regulatórios

Prestação de apoio técnico ao Município na análise de solicitações apresentadas pela concessionária envolvendo alterações contratuais, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, investimentos, custos adicionais ou demais demandas de natureza regulatória.

O objetivo é fornecer informações, análises e subsídios técnicos que auxiliem o Município na avaliação de eventuais alterações contratuais, contribuindo para que as decisões administrativas sejam devidamente fundamentadas e observem o equilíbrio contratual e o interesse público.

h) Elaboração de relatórios e notas técnicas

Elaboração de relatórios, pareceres técnicos, notas técnicas, diagnósticos e demais documentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual e ao assessoramento da Administração Municipal.

i) Apoio técnico em reuniões e tratativas institucionais

Participação, quando solicitado pelo Município, em reuniões técnicas com a concessionária, agência reguladora e demais instituições relacionadas ao objeto, fornecendo subsídios técnicos para auxiliar os representantes municipais nas tratativas e discussões relacionadas aos serviços de saneamento.

j) Apoio técnico na análise de obras, investimentos e metas contratuais

Acompanhamento técnico das informações relacionadas às obras, investimentos e metas previstas no contrato de concessão, mediante análise de documentos, projetos, cronogramas, indicadores e demais elementos disponibilizados, fornecendo ao Município subsídios para avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

k) Apoio técnico relacionado à qualidade dos serviços

Análise de informações e dados relacionados à qualidade da água, tratamento de esgoto, continuidade, eficiência operacional e demais indicadores pertinentes, fornecendo subsídios técnicos para que o Município acompanhe a adequada prestação dos serviços.

Os serviços previstos nesta solução terão **natureza técnica, consultiva e de apoio**, não compreendendo o exercício direto de atividades próprias do Poder de Polícia, nem a transferência à contratada das competências de fiscalização, decisão administrativa ou aplicação de medidas decorrentes do contrato de concessão.

A contratada deverá limitar sua atuação ao fornecimento de **informações, análises, relatórios, avaliações e subsídios técnicos**, cabendo aos agentes e órgãos competentes do Município a análise, fiscalização, tomada de decisões e adoção das medidas administrativas que entenderem pertinentes.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a modalidade de licitação adequada à natureza do objeto e ao valor estimado da contratação.

A empresa licitante deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida no edital, incluindo, quando cabível, atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência na prestação de serviços de apoio à gestão, acompanhamento da execução

contratual e assessoramento técnico-regulatório relacionados aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A contratada deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar, com profissionais com formação e experiência compatíveis com as atividades previstas no objeto, abrangendo, conforme as necessidades da execução, conhecimentos nas áreas de engenharia, saneamento, qualidade da água e dos processos de tratamento, aspectos ambientais, jurídico-administrativos, operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, regulação, acompanhamento de indicadores, análise econômico-financeira e avaliação de investimentos e metas contratuais.

A equipe técnica deverá possuir capacidade para realizar análises, avaliações, diagnósticos, elaboração de relatórios e notas técnicas, acompanhamento de indicadores, análise de documentos e informações fornecidas pela concessionária, acompanhamento técnico de obras e investimentos, bem como prestar suporte aos servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento do contrato.

Os serviços contratados terão natureza exclusivamente técnica, consultiva e de apoio, não compreendendo o exercício direto de atividades próprias do Poder de Polícia, nem a transferência à contratada das competências de fiscalização, decisão administrativa ou aplicação de medidas decorrentes do contrato de concessão, que permanecerão sob responsabilidade do Município, por meio de seus agentes e órgãos competentes.

A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa em bases de dados públicas, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consulta a fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação, assegurando que os valores estimados sejam compatíveis com os praticados no mercado.

A contratação deverá atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, observando os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução dos serviços, garantindo eficiência, qualidade e atendimento ao interesse público.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação busca proporcionar os seguintes resultados:

Fortalecimento da capacidade de acompanhamento municipal: Disponibilizar ao Município suporte técnico especializado para o acompanhamento da execução do contrato de concessão, proporcionando maior capacidade de análise e controle administrativo sobre a prestação dos serviços;

Ampliação da segurança jurídica e administrativa: Contribuir para que decisões, manifestações e tratativas com a concessionária sejam fundamentadas em informações, dados e análises técnicas qualificadas, proporcionando maior segurança à Administração Municipal;

Melhoria da qualidade dos serviços prestados: Aprimorar o acompanhamento dos indicadores operacionais e da qualidade dos serviços, contribuindo para a melhoria da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Maior controle dos investimentos contratuais: Possibilitar o acompanhamento técnico dos investimentos previstos no contrato de concessão, mediante análise de sua execução, adequação e compatibilidade com as obrigações assumidas pela concessionária e com as necessidades do Município;

Apoio técnico nas relações institucionais: Proporcionar maior segurança técnica ao Município nas tratativas com a concessionária, agência reguladora, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle, mediante fornecimento de informações, análises e subsídios técnicos necessários;

Proteção do interesse público: Contribuir para que a gestão dos serviços públicos de saneamento seja realizada com base em informações técnicas qualificadas, visando à adequada prestação dos serviços, à proteção dos direitos dos usuários e ao atendimento das obrigações previstas no contrato de concessão; e

Fortalecimento da governança municipal: Permitir que o Município disponha de instrumentos técnicos para acompanhamento, análise e planejamento da prestação dos serviços concedidos, fortalecendo a governança e a capacidade administrativa para o adequado exercício de suas competências.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato decorrente deste processo de contratação será acompanhado e fiscalizado pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Marcelo Calegari**, designado como fiscal do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar a execução do objeto e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços.

A gestão do contrato será exercida por gestor designado pela autoridade competente, a quem caberá acompanhar as obrigações da Administração, promover o controle administrativo do contrato e adotar as medidas necessárias para garantir sua regular execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria de Obras.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos artigos 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço. A empresa vencedora de cada lote deverá comprovar sua habilitação mediante a apresentação da documentação prevista nos artigos 62 a 70 da referida Lei, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e à qualificação técnica, conforme discriminado a seguir:

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Considerando a equipe técnica mínima necessária para atuação na demanda de projetos a serem requisitados pelos respectivos consorciados, deverão assim ser apresentados profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto desta licitação, conforme definido a seguir:

Coordenação de Projetos I. Coordenador de Projetos de Saneamento - Engenheiro Civil ou Sanitarista, com experiência comprovada em coordenação de trabalhos para elaboração de estudos e projetos de sistemas completos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, abrangendo os ramos da engenharia hidráulica, civil, elétrica, geotécnica e meio ambiente – apresentar atestado.

Coordenador de Projetos Ambientais - Engenheiro agrônomo, ambiental, florestal ou biólogo, com experiência comprovada por meio de elaboração de estudos ou projetos ambientais abrangendo pelo menos 02 (dois) dos seguintes trabalhos: Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório Ambiental Prévio (RAP), Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Projeto Técnico de Recuperação de Flora (PTRF), Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF), Intervenções ambientais entre outros pertinentes - apresentar atestado. Os coordenadores não poderão assumir, em nenhuma hipótese, cargos/funções concomitantes para execução dos serviços objetos do presente Termo de Referência.

Equipe de Apoio I. Engenheiro(a) Civil/ Sanitarista: Graduação em Engenharia Civil ou Sanitária, devidamente reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada por meio de apresentação de atestado de responsabilidade técnica na elaboração de estudos e projetos de Sistemas completos de Abastecimento de Água (SAA) e de Esgotamento Sanitário (SES).

Engenheiro(a) Civil – Especialista em Cálculo Estrutural: Graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada por meio de apresentação de atestado de responsabilidade técnica na elaboração de projetos de estruturas para obras de sistemas de abastecimento de água (SAA) e de esgotamento sanitário (SES), constando de Elevatórias, reservatórios, ETAs e ETEs; III. Engenheiro(a) Civil – Especialista Orçamentista - Graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecida pelo MEC, com especialização em Building Information Modelling - BIM. Experiência mínima de 2 (dois) anos como Engenheiro (a) Civil, com atuação comprovada como orçamentista por meio de atestados técnicos, registro no conselho de classe e certificado de curso em BIM.

Arquiteto e Urbanista: Graduação em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência mínima de 2 (dois) anos como Arquiteto(a) Urbanista com atuação comprovada por meio registro no conselho de classe;

Engenheiro(a) Mecânico(a): Graduação em Engenharia Mecânica devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência mínima de 2 (dois) anos como Engenheiro(a) Mecânico(a) com atuação comprovada por meio de registro no conselho de classe;

Engenheiro(a) Eletricista: Graduação em Engenharia Elétrica devidamente reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada por meio de apresentação de atestado de responsabilidade técnica na elaboração de projetos elétricos e ou de automação em unidades de sistemas de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) ou obras correlatas, por meio de registro no conselho de classe;

Engenheiro Agrimensor: Graduação em Engenharia de Agrimensura devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência mínima de 2 (dois) anos como Engenheiro(a) Agrimensor(a) com atuação comprovada por meio registro no conselho de classe;

Profissional especializado em estudos hídricos – Engenheiro(a) Hídrico(a) ou geógrafo(a): Graduação em Engenharia Hídrica ou geografia devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência mínima de 2 (dois) anos como Engenheiro(a) Hídrico(a) com atuação comprovada por meio registro no conselho de classe;

Engenheiro(a) de Minas/geólogo(a): Graduação em Engenharia de Minas ou Geologia devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência mínima de 2 (dois) anos como Engenheiro(a) de Minas ou Geólogo(a) com atuação comprovada por meio registro no conselho de classe;

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência mínima de 2 (dois) anos como Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho com atuação comprovada por meio registro no conselho de classe.

A Indicação dos profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos pela execução do objeto da licitação deverá ser na ordem listada acima, constado o nome completo, a especialidade e o número de registro no CREA ou respectiva entidade de classe de cada profissional devidamente acompanhada da respectiva carteira profissional e certidão de registro e quitação no respectivo conselho de classe.

Os profissionais indicados deverão pertencer ao quadro técnico da empresa. A comprovação de vínculo contratual do(s) profissional(is) se dará mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, ficha de Registro de Empregados do Ministério do Trabalho, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação até a assinatura do CONTRATO.

No caso de alteração (substituição/acréscimo) de profissional RT durante a realização dos serviços, o novo profissional deverá apresentar ao CISAB ZM, por intermédio da CONTRATADA, novo atestado de capacidade técnica compatível com o que está sendo requerido neste Termo de Referência, mantendo desta maneira as mesmas condições exigidas nos procedimentos de qualificação técnica.

CAPACIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA deverá, ainda, comprovar Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA).

Comprovação de Capacidade Técnica Profissional

A licitante deverá comprovar através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA ou outra entidades de classe e acompanhadas de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico que comprovem a capacidade de qualificação técnica - profissional, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação conforme listado abaixo:

- I. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do engenheiro que será responsável pela

coordenação de projetos de saneamento, pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica referente à coordenação e execução de serviços de estudo de concepção e projetos de engenharia hidráulica, estrutural e elétrica, com respectivos memoriais e orçamentos - de sistemas de abastecimento de água (SAA), comprovando o atendimento de no mínimo 15 (quinze) localidades em um ou mais atestados - CAT/CREA, compreendido por: captação, elevatória, adutora, estação de tratamento de água (ETA), reservatório, redes de distribuição e ligações prediais;

- II. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do engenheiro que será responsável pela coordenação de projetos de saneamento, pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica referente à coordenação e execução de serviços de estudo de concepção e projetos de engenharia - hidráulica, estrutural e elétrica, com respectivos memoriais e orçamentos - de sistemas de esgotamento sanitário (SES), comprovando o atendimento de no mínimo 15 (quinze) localidades em um ou mais atestados - CAT/CREA, compreendido por: redes coletoras, redes interceptoras, estações elevatórias de esgoto e estações tratamento de esgoto (ETE);
- III. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do engenheiro que será responsável pela coordenação de projetos ambientais, pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica referente à coordenação e execução de serviços de elaboração de estudos ou projetos ambientais abrangendo pelo menos 2 (dois) dos seguintes trabalhos: Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório Ambiental Prévio (RAP), Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Projeto Técnico de Recuperação de Flora (PTRF), Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF), Intervenções ambientais entre outros pertinentes em, no mínimo, 2 (dois) atestados - CAT/CREA.

Comprovação de Capacidade Técnica Operacional

- I. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- II. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante referente à execução de serviços de estudo de concepção e projetos de engenharia - hidráulica, estrutural e elétrica, com respectivos memoriais e orçamentos de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) comprovando o atendimento de no mínimo 15 (quinze) localidades em um ou mais atestados, compreendido por: captação, elevatória, adutora, estação de tratamento em concreto, reservatório e redes de distribuição;

III. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante referente à execução de serviços de estudos de concepção e projetos de engenharia - hidráulica, estrutural e elétrica, com respectivos memoriais e orçamentos de sistemas de esgotamento sanitário (SES) comprovando o atendimento de no mínimo 15 (quinze) localidades em um ou mais atestados , compreendido por: redes coletoras, redes interceptoras, estações elevatórias de esgoto e estações tratamento de esgoto;

IV. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante referente à execução de serviços de elaboração de estudos ou projetos ambientais em no mínimo 15 (quinze) dos seguintes trabalhos: Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório Ambiental Prévio (RAP), Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Projeto Técnico de Recuperação de Flora (PTRF), Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF), Intervenções ambientais entre outros pertinentes em, no mínimo, 2 (dois) atestados - CAT/CREA. OBS:

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação consiste em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Com base em pesquisas de preços realizadas no software Banco de Preços no período de 04/07/2025 a 03/07/2026 nos municípios de Gravatá, Formiga, Arapongas e orçamento com a empresa HORUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SANEAMENTO da cidade de Passo Fundo, conforme links e orçamentos abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

Item 1: contratação de empresa especializada em engenharia, por meio da adesão de ata de registro de preços nº13/2015, firmada entre o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (cisab/zm) e a despro - desenvolvimento de projeto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 275.792,11 (un)	-	R\$ 275.792,11	100%	R\$ 275.792,11

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.049.830/0001-20 - MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	11049830000120-1-000189/2026	02/06/2026	R\$ 336.000,00
2	16.784.720/0001-25 - MUNICIPIO DE FORMIGA / 185 - MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	16784720000125-1-000363/2025	11/12/2025	R\$ 256.004,32
3	76.958.966/0001-06 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS / 12001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	76958966000106-1-000307/2025	24/07/2025	R\$ 235.372,00
Valor Unitário				R\$ 275.792,11

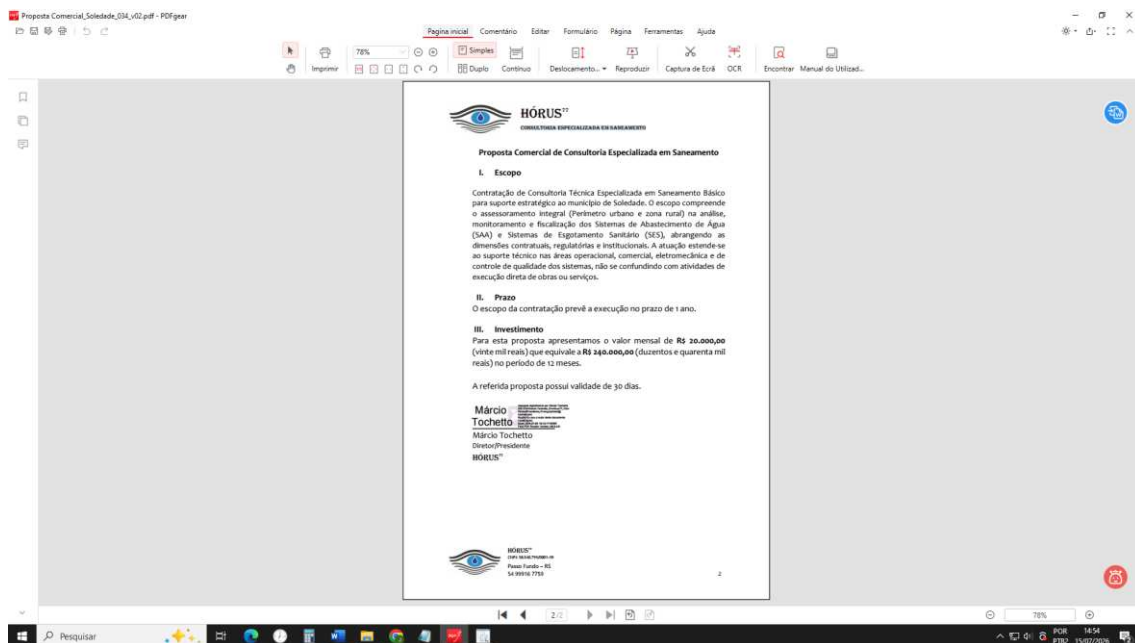
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 256.004,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275.792,11

Maior valor pago: R\$ 336.000,00;
Média dos preços pagos: R\$ 275.792,11;
Menor preço pago: R\$ 235.372,00.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/893E-48F0-1867-4157> e informe o código 893E-48F0-1867-4157



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir P. Dornelles

Cargo: Operário especializado

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Soledade, 19 de agosto de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 893E-48F0-1867-4157

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 19/08/2026 08:12:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 20/08/2026 15:23:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/893E-48F0-1867-4157>